

Lei nº. 1.450, de 28 de dezembro de 2007.

Altera o inciso I do art. 4º da Lei nº 1.427, de 17 de maio de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do município de Codó para o exercício financeiro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 4º da Lei nº 1.427, de 17 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I – Abrir durante o exercício financeiro de 2007, créditos adicionais, suplementares até o limite de 70% (setenta por cento), do total da despesa fixada no art. 1º dessa lei, observando o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964”.

Art. 2º - Para abertura dos Créditos Adicionais Suplementares autorizados nesta lei, utilizar-se-á como fonte de recursos o Excesso de Arrecadação, considerando-se ainda a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Benedito Francisco da Silveira Figueiredo
Prefeito Municipal.